



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 93, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.992

## "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO"


A Câmara Municipal de Itaipava de Minas, Estado de Minas - Gerais, aprovou e eu Alberto Kirchner de Andrade, em seu Nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais através de decretos, às dotações do orçamento para o exercício de 1.992, até o valor de CR\$ 7.000.000.000,00 - (sete bilhões de cruzeiros) - independente dos demais créditos já autorizados.

Art. 2º - Serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal nº 4.320, para abertura dos créditos adicionais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaipava de Minas (MG), em 28 de /  
Dezembro de 1.992.

  
ALBERTO KIRCHNER DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL